



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 09/2024 - SELEÇÃO 2025 – CE/PPGE/UFPB
RESULTADO TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTAS – DOUTORADO – RESPOSTA AOS RECURSO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS – NÍVEL DOUTORADO da Seleção PPGE 2025, conforme descrito abaixo:

CPF	LINHA DE PESQUISA	PARECER DO RECURSO
XXX.685.234-XX	PE	<p>A presidente da Comissão de Seleção 2025 do PPGE/UFPB, encaminhou para reavaliação, o pedido de reconsideração da candidata ao curso de doutorado Elizabeth Mendes, da Linha de Pesquisa Políticas Educacionais.</p> <p>ANÁLISE:</p> <p>O primeiro ponto que eu analisei foi o da articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposta de pesquisa da candidata, o Programa e a Linha de pesquisa. Sobre esta questão é preciso pontuar que, na entrevista, a candidata demonstrou boa desenvoltura oral e familiaridade com o tema/problema de pesquisa, sem, no entanto, conseguir vinculá-lo aos interesses da Linha de Pesquisa Políticas Educacionais do PPGE/UFPB.</p> <p>Com relação ao item relevância acadêmica, social e pessoal de seu projeto de pesquisa, a candidata concebe seu objeto de estudo como sendo previsto por uma política curricular: a BNCC, mas, não consegue fazer nenhuma reflexão teórico conceitual da área do currículo sobre a temática, restringindo-se a tratá-lo como “conteúdo”: educação financeira.</p> <p>Fala de uma “resistência cultural” e diz que o objetivo da sua proposta de pesquisa é “analisar a implementação da educação financeira nas escolas públicas para compreender como estão sendo dadas/ofertadas essas temáticas de investimento para as crianças”, todavia, não consegue precisar conceitualmente como as temáticas de investimento são ou serão tratadas teoricamente e na sua proposta de pesquisa.</p> <p>A candidata, ainda, deixou de apresentar, com a profundidade exigida para o nível de doutorado, a sua tese, o que compromete sobremaneira sua argumentação a partir do referencial teórico (apenas verbalizado pela candidata) sem conseguir sequer apontar quais categorias conceituais dão ou dariam sustentação a sua proposta de pesquisa.</p> <p>Ao se referir à metodologia, diz que trabalhará com a abordagem do MHD, mas, não consegue apontar quais as</p>

		<p>categorias analíticas foram requeridas para fundamentar a sua escolha metodológica. Isso fica muito claro quando ela não consegue demonstrar qual a articulação entre o MHD e o referencial teórico escolhido para subsidiar as reflexões e análises da pesquisa. No pedido de reconsideração, a candidata diz que “a educação financeira pode coexistir com uma abordagem individual sem necessariamente cair em contradição”, reiterando uma questão extremamente problemática que é a de tentar “naturalizar” de forma espontânea, a articulação entre perspectivas teórico metodológicas distintas e por vezes inconciliáveis.</p> <p>Por fim, na entrevista a candidata ainda fala muito <i>en passant</i> sobre uma possível pesquisa comparativa entre os Estados do Paraná e da Paraíba. No entanto, em nenhum momento da entrevista ela falou sobre a sua pesquisa ter essa natureza comparativa, o que compromete, sobremaneira, o caminho metodológico que ela explicitou como percurso de pesquisa em sua proposta.</p> <p>PARECER:</p> <p>Após audiência da entrevista da candidata, reexame do seu desempenho e considerando as análises tecidas, atribuo nota 5,0 (cinco) a candidata.</p> <p>Pelas razões expostas, sou de parecer favorável ao INDEFERIMENTO do pleito da candidata.</p>
XXX.303.484-XX	PE	<p>Análise do pedido:</p> <p>Após assistir novamente a entrevista, ler o projeto e de posse do recurso impetrado, analiso alguns aspectos. A diminuição da importância da falta de fundamentação apresentada pelo parecer dos docentes da linha a um ponto da avaliação evidencia o quanto a candidatura desconhece o materialismo histórico e dialético. O viés epistemológico e teórico tem influência em quase todos os pontos da ficha de avaliação, pois influencia no método, nos objetivos e em toda a estruturação da pesquisa. A alegação de que a observação sobre a falta de “a noção de qualidade educacional nas classes multisseriadas e na educação básica, voltada para indicadores educacionais e sem a consideração de elementos de contexto, comumente abordados na pesquisa em políticas educacionais no Brasil” não consta na ficha de avaliação é um argumento frágil e sem sentido, pois, é claro, a ficha não foi construída para um objeto, mas para todas as entrevistas nesta fase. Obviamente, o projeto para este objeto necessidade de uma noção sobre qualidade educacional, ainda mais considerando a perspectiva de trabalhar com indicadores e isso envolve, ao menos, os itens 6, 7 e 8 da ficha. Sobre a exequibilidade, o candidato alega que a conversa viesou para uma questão em que não houve tempo de resposta adequado. Na entrevista, fica evidente que nenhum entrevistador interrompeu de forma abrupta o candidato, agindo com respeito e diálogo totalmente voltado ao projeto e à trajetória do candidato.</p> <p>PARECER:</p> <p>Após a análise, sou de parecer pela manutenção da nota atribuída (6,0), considerando as fragilidades apresentadas e o</p>

		conteúdo do recurso apresentado. Indefero o recurso.
XXX.976.704-XX	PE	<p>O pedido do requerente tem como objetivo: a) A revisão da nota atribuída na fase de entrevista, com base nos critérios estabelecidos no edital e anexo, a fim de majorar a nota em razão de o requerente ter cumprido os referidos critérios.</p> <p>A afirmativa do candidato, embasada em todo o seu recurso, está embasada na dimensão de que os critérios da ficha avaliativa constante no edital não foram integralmente considerados, conforme versa a página 1 do recurso, “parâmetros estabelecidos para a avaliação não foram integralmente observados”. Há uma série de elementos que o candidato trouxe ao seu recurso que questionam a idoneidade da banca avaliativa e uma possível inobservância dos critérios que regem o processo seletivo. Nesta direção, esta parecerista tomou como ações a releitura do projeto, consulta ao vídeo da entrevista e o parecer analítico dos professores da linha de pesquisa.</p> <p>Primeiramente, o candidato alega que abordou todos os quesitos. De fato, abordar todos os quesitos, em especial pela condução da banca, realmente foi realizado, inclusive citado por um dos avaliadores. Contudo, o candidato esquece que a abordagem dos pontos não é similar ao domínio do projeto e, tampouco, dos conceitos e procedimentos teórico-metodológicos. O autor do recurso alega que “esse fato pode ser facilmente verificado pela gravação da entrevista”.</p> <p>O candidato alega que a aprovação do projeto dá legitimidade para a aprovação na entrevista, o que uma afirmação absolutamente questionável. O processo seletivo é pensado para avaliar quatro dimensões do candidato, cada uma com a sua importância. A fase do projeto lhe garante a entrevista, mas não a sua aprovação. Isso não é contraditório e não compromete a objetividade da análise e a uniformidade do julgamento das etapas do processo seletivo, conforme o candidato afirma. Esse tipo de afirmativa confirma a perspectiva de questionar a idoneidade do processo e dos docentes da linha de pesquisa.</p> <p>Os critérios são evidentes e a avaliação dos docentes é objetiva nas principais fragilidades apresentadas na entrevista na qual este parecerista concorda: o candidato não conseguiu apresentar de forma consistente a sua posição epistemológica, bem como de que modo os seus referenciais são consistentes com este posicionamento. E isso não foge aos critérios, como o candidato alega, e sim afeta, ao menos, dos pontos 4 ao ponto 8 da ficha avaliativa. Ao afirmar que “a avaliação que foge a tais critérios previstos em edital, em toda e qualquer etapa, levando a não aprovação do candidato, deixa-o vulnerável por se preparar acreditando que estará sendo avaliado por determinados pontos, quando, na realidade, está sendo por outros”, o candidato mantém a afirmativa de que os avaliadores não utilizaram os critérios do edital, questionando a idoneidade do processo e das pessoas que o compõem. Esta parecerista discorda desse posicionamento.</p> <p>Por fim, o candidato cita a decolonialidade como um conceito que está estudando e que a orientação pode ajuda-lo</p>

		<p>durante o doutorado. Sim, mas é preciso um ponto de partida no qual o candidato ainda não tem, demonstrado com as imprecisões ao ser questionado sobre um conceito que está sinalizado no título do projeto.</p> <p>Este parecer é sobre o processo, sobre a etapa, candidato e sua desenvoltura na entrevista. O candidato exerceu seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme cita a Constituição Federal ao final do seu recurso e, após a análise, esta parecerista considera que o recurso não reúne aspectos que conseguem embasar uma revisão da nota. Portanto, indefiro o recurso, mantendo a nota atribuída pelos avaliadores.</p>
XXX.087.494-XX	PE	<p>Após assistir a entrevista e reler o projeto, analiso e emito o seguinte parecer:</p> <p>O recurso se apoia na ficha de avaliação e atribui a ele a nota 9 (não se avaliou no último critério), considerando que, para todos os pontos, atingiu a perfeição na etapa do processo seletivo (diante dos critérios). Minha arguição se ancora somente na articulação do projeto com a Linha de Pesquisa pretendida. A visão fragmentada do candidato sobre avaliação e sobre o seu desempenho na entrevista não se sustenta somente neste indicador, pois, ao indicar um interesse maior na categoria “protagonismo” e menos no processo político a partir do Estado em ação, os quesitos 3 ao 9 da ficha de avaliação ficam comprometidos. A entrevista é o momento de ser arguido e demonstrar que o seu projeto é importante, exequível e que, ao caso do doutorado, o candidato tem um ponto de partida consistente, epistemologicamente e teoricamente, dentro do campo de pesquisa pretendido. Ao abordar autores que não pesquisam e não se interessam pela política educacional e ter pouco domínio do processo político de construção da lei ou das disputas em torno do termo “protagonismo”, que pode ser perfeitamente questionável na política educacional, ficou evidente o interesse do candidato. Desenvolver ou abordar, como o candidato diz que realizou para todos os critérios, não o faz aprovado e a entrevista é para este fim. É preciso defender, argumentar e apresentar as questões relativas à futura pesquisa no contexto dos interesses heurísticos da linha de políticas educacionais.</p> <p>Neste sentido, emito parecer contrário ao pleito, mantendo a nota dos avaliadores anteriores.</p>
XXX.250.614-XX	PE	<p>O candidato pede a reconsideração da entrevista, na qual tirou a nota 6,0. Na sua alegação, o candidato contesta integralmente a avaliação dos docentes, destacando em cada ponto a sua divergência com a avaliação.</p> <p>Ao assistir a entrevista, a interpretação deste parecerista é de que o candidato trouxe para o seu recurso alguns elementos que constam no seu projeto. Contudo, tais elementos aparecem (quando aparecem) de forma superficial na etapa da entrevista. A aprovação na etapa do projeto garante o acesso à entrevista, mas não para a etapa seguinte e isso precisa ser compreendido. Essa entrevista evidencia que, seja pela razão que for, não teve um bom desempenho, com imprecisões do ponto de vista teórico, metodológico e de aderência do objeto à linha de políticas educacionais (em especial).</p> <p>Portanto, a partir das minhas observações e análise, emito parecer desfavorável ao candidato, mantendo a nota anteriormente atribuída.</p>
XX.894.064-XX	PE	<p>O candidato impetrou recurso contra o resultado da fase de entrevistas do presente processo seletivo, respondendo às críticas específicas dadas pelos avaliadores.</p>

		<p>Assistindo a entrevista e considerando o projeto do candidato, é perceptível que há um descompasso avaliações externas, currículo, procedimentos teórico-metodológicos e produção de pesquisa. Há muita fundamentação sobre avaliações, pouquíssima sobre currículo e procedimentos teórico-metodológicos e promessas de produção de pesquisa que não costumam ser compatíveis com a trajetória de um doutorando, concordando com a avaliação dos docentes da linha na ocasião da entrevista.</p> <p>Portanto, emito parecer desfavorável ao recurso e mantenho a nota atribuída anteriormente.</p>
XXX346.434-XX	PE	<p>Na análise do pedido e em posse da entrevista, projeto e avaliação da banca examinadora, emito o seguinte parecer: O projeto, bem como a fala do candidato durante a entrevista, demonstra interesse na formação continuada de professores, buscando fundamentar uma proposição de ação, mas sem o enfoque que norteia os estudos do campo da política educacional, a análise do Estado em ação diante de uma demanda social por educação. O candidato demonstrou segurança ao dialogar sobre o município que atua e sobre as necessidades de formação continuada na temática que embasa o seu projeto, mas apresentou limites na fundamentação do Estado em ação. Projeto é uma avaliação e entrevista é outra.</p> <p>Portanto, emito parecer desfavorável ao pleito, atribuindo a nota 6,0.</p>
XXX.058.094-XX	PE	<p>O recurso impetrado pelo candidato encontra base nos critérios da ficha de avaliação. Em todos os pontos, o candidato busca elencar pontos que considera atingidos para a revisão da sua nota. A partir do vídeo da entrevista, projeto e avaliação dos docentes da linha de pesquisa, analiso que: 1) não há problemas significativos apresentados nos pontos 1, 2 e 4, concordando com o recurso e com a própria avaliação dos docentes; 2) o conceito de cultura, ou aspectos culturais, sinalizado no título e constante na arguição do candidato, é impreciso e meramente impossível de ser construído em uma pesquisa com 32 casos. Além do mais, o candidato não tem um referencial apresentado sobre cultura; 3) Tal aspecto compromete a exequibilidade, questão importante em todo projeto de pesquisa; 4) A questão é simples: aspectos culturais não foram fundamentados e, mesmo se fossem, o conceito de cultura exige, minimamente, o acompanhamento integral durante um certo tempo em cada espaço.</p> <p>Nesta direção, emito parecer desfavorável à revisão da nota.</p>
XX.251.464-XX	PEA	<p>PARECER: NÃO DEFERIDO.</p> <p>A candidata não demonstrou segurança ao falar sobre o problema da pesquisa e a articulação com os objetivos propostos; demonstrou fragilidade ao discorrer sobre o referencial teórico de sua proposta de projeto de pesquisa; não explicou de forma satisfatória sobre os aspectos essenciais de sua metodologia da pesquisa; falou de forma superficial e concisa sobre a articulação dos aspectos teórico-metodológicos de sua proposta de pesquisa</p>

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – 2024/2025